

MOÇÃO Nº MOÇ 546 /2016

Do Deputado Wasny de Roure

L I D O
Em. 10/11/16

Secretaria Legislativa

Hipoteca apoio à aprovação do Projeto de Lei 2332/2015 em tramitação na Câmara dos Deputados, que regulamenta a profissão de esteticista, cosmetólogo e técnico em estética.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares apresentação de Moção de Apoio à aprovação do Projeto de Lei 2332/2015 em tramitação na Câmara dos Deputados, que regulamenta a profissão de esteticista, cosmetólogo e técnico em estética.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012 dispôs sobre a profissão de cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicure, pedicure, depilador e maquiador. Os termos dessa regulamentação mostraram-se extremamente insuficientes para regulamentar de forma adequada à atividade de estética, que se destaca no cuidado com a saúde e o bem-estar físico, além da importância para autoestima de cada pessoa. Essa insuficiência foi agravada pelos vetos apostos ao Projeto de Lei então aprovado pelo Congresso Nacional.

Atualmente são inúmeros os avanços na área da estética e saúde corporal. Os recursos atualmente disponíveis para tratamentos estéticos possibilitam ao profissional aportar uma gama variada de produtos e modernas técnicas de tratamento de beleza e saúde ao público, proporcionando resultados mais eficientes e satisfatórios, melhorando, sobretudo, o nível de qualidade de vida de cada cliente. Tendo em vista essa nova perspectiva técnico-científica, é inadequado deixar a prática da atividade desguarnecida de regras próprias de conduta ética e técnica, pois tal situação não só desestimula o verdadeiro profissional, especializado e qualificado, como também prejudica sobremaneira os clientes, usuários desse serviço.

O Distrito Federal possui milhares de trabalhadores que atuam na área da estética e saúde corporal que aguardam a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, que contém uma detalhada regulamentação da atividade de estética, distribuindo as competências

SECRETARIA LEGISLATIVA 09/NOV/2016 16:53

70112

Sector Protocolo Legislativo

MO Nº 546 /2016

Folha Nº 01 de 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE
Gabinete 05 – 2º andar Telefones: 3348-8050/ 8052



da área entre os profissionais graduados em nível superior e técnico e assegurando a prestação de serviços pelos que já estão no mercado.

Certo de que se trata de iniciativa que muito irá beneficiar os profissionais do setor e a população por eles atendida, pedimos aos nobres pares o apoio a esta moção.

Sala de Sessões, 07 de novembro de 2016.


Wasny de Roure
Deputado Distrital PT/DF

Setor Protocolo Legislativo

MO Nº 5461/2016


Folha Nº 02 Paula

Assunto: Distribuição da Moção nº 546/16.

Autoria: Deputado (a) Wasny de Roure (PT)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 11/11/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial